



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9393 DE 10 DE julho DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno para implantação de atividades relacionadas com o desenvolvimento econômico do Município.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº. 20.562/01.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, situada entre os km 118 e 119 da Rodovia Presidente Dutra, pista São Paulo/Rio de Janeiro, Bairro do Piracangaguá, necessária à implantação de atividades relacionadas com o desenvolvimento econômico do Município:

Proprietário: Companhia Guassahy - Comércio e Representações.

Tem início no ponto A, situado a 750,00m rumo SW59°49'38" do eixo do Ribeirão Quiririm, com a Rodovia Presidente Dutra, sentido Rio de Janeiro/São Paulo; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com SW59°49'38" e 500,00m, confrontando com a Rodovia Presidente Dutra; daí deflete à esquerda e segue até o ponto C com SE30°47'56" e 1.200m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto D com NE20°32'29" e 640,31m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto A inicial, com NW30°47'56" e 800,00m confrontando nestas três últimas linhas com a área remanescente de propriedade da Companhia Guassahy - Comércio e Representações, perfazendo no perímetro acima uma área de 500.000,00m².


Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1495-DES. dwg, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

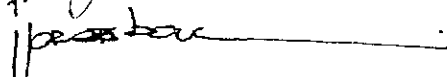


Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

- Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto onerarão a dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8617, de 09/01/98.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de julho de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ JORGE BOUERI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 10 de julho de 2001


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICA LEGISLATIVA